



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pregão Presencial nº 011/2019

Processo nº 7011/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.437.084/0001-49, Inscrição Estadual sob o nº 310.369.560.115, com endereço a Rua David de Oliveira, nº 2802, Jardim Alvorada, Franca-SP, CEP 14.403-262, Fone: (16) 3702-5024, E-mail: framacon@terra.com.br, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA do presente instrumento, os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato passam a ser de:-

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços especializado de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde e medicamentos conforme Edital e Termo de Referências.	01	Serviço/mês	R\$ 5.699,01	R\$ 5.699,01
Total Mensal					R\$ 5.699,01
Total em 12 meses					R\$ 68.388,12



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente no exercício, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula terceira do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **02 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 02 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-
